



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12620, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre delegação de competência que
especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no inciso XIX do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º À Diretoria do Departamento de Administração, além das atribuições que lhe são próprias, definidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, fica delegada competência para assinar Contratos de Servidor Temporário e Termos de Ciência e Notificação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de novembro de 2011, 366º da elevação e Taubaté à categoria de vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ADAIR LOREDO SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 22 de novembro de 2011.

EVANISE BENI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO